

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino
 Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 128 de 13 de agosto de 2012.

Dispõe sobre estudos, estimativas e memórias de cálculo para as receitas municipais para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. A estimativa das Receitas do Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, para o Exercício de 2013-2015, são as constantes dos Anexos I e II deste Decreto, que servirão de base para elaboração do Orçamento Anual do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, são Receitas Municipais as:

- I. **RECEITAS TRIBUTÁRIAS**, oriundas de impostos definidos no art. 156 da Constituição Federal e normatizadas pelo Código Tributário Municipal;
- II. **RECEITAS PATRIMONIAIS**, resultantes da locação de imóveis, concessões e aplicação financeira do erário;
- III. **RECEITAS DE SERVIÇOS**, resultante dos serviços públicos municipais;
- IV. **TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS** definidas no art. 158 e oriundas de transferências voluntárias;
- V. **RECEITAS DIVERSAS** decorrentes de restituições, indenizações e outros;
- VI. **RECEITAS** decorrentes de alienações de Bens públicos municipais;
- VII. **RECEITAS** oriundas de Operações de Crédito;
- VIII. **RECEITAS DE CAPITAL** decorrentes do desdobramento orçamentário.

Art. 3º. A estimativa de receitas para o Exercício Financeiro de 2013/2015, constantes dos Anexos I e II deste Decreto, atende às disposições da Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais normas técnicas legais expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, observada aos efeitos das alterações legislativas, às variações dos índices introduzidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do crescimento econômico evolutivo, do comportamento das receitas efetivamente arrecadadas, além dos parâmetros do PIB do Estado da Bahia apurados pelos órgãos oficiais, e publicações de estudos efetuadas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, em cumprimento ao art. 13 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. A memória de cálculo aplicada à receita estimada de 2013 a 2015 fora concebida de acordo com os valores apurados das receitas efetivamente arrecadadas, atualizadas tomando-se por base os parâmetros previstos no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A atualização prevista no *caput* deste artigo ocorrerá de forma cumulativa desde o Exercício de 2013 até o Exercício de 2015.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, Estado da Bahia em 13 de agosto de 2012.

LENILTON PEREIRA LOPES
 Prefeito Municipal

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba
www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ESTUDOS, ESTIMATIVAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO-BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013-2015.

(§ 3º, art. 12 da LC 101/00)

ESTUDOS:

O § 3º, do artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, dispõe da obrigatoriedade do Município em informar estudos, estimativas e memórias de cálculos das receitas municipais para o exercício subsequente ao Poder Legislativo Municipal.

Desde 1998, o objetivo explícito da política fiscal tem sido a estabilização da dívida pública. A interrupção na trajetória de crescimento da dívida no setor público é essencial para garantir e viabilizar o crescimento econômico, com estabilidade adquirida no avanço e no crescimento das receitas municipais e o controle ajustado das dívidas públicas. Este objetivo presidiu a fixação das metas fiscais do Município para o Exercício de 2013, tal como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal na coerência da aplicação dos recursos públicos, de forma responsável, estável e compatível com as receitas efetivamente arrecadadas.

DA ESTIMATIVA:

A meta de superávit primário do Governo Municipal proposta para 2013, supera o valor estimado para o Exercício de 2012, em projeções aceitáveis de incremento sobre a receita estimada do Exercício Financeiro de 2012, conforme detalhamento demonstrado na Memória de Calculo. O percentual de incremento se deu basicamente pelo fato do Município ter arrecadado até o mês de **Junho/2012** o montante de **R\$ 13.301.414,13** perfazendo uma média mensal nos seis meses em torno de **R\$ 2.216.902,36**.

Considerando o comportamento da receita e sua moderação até o mês junho, projeta-se uma receita a ser de fato concretizada em 2012 no montante de **R\$ 26.602.828,26**.

Para a Gestão de 2013, as metas definidas prevêem a manutenção de esforço fiscal, na obtenção da elevação das receitas próprias do Município, traduzido na consecução de superávits, que permitam a estabilização da dívida pública, consequentemente o valor da despesa compatível com a projeção das receitas para o referido ano, figurando desta forma o equilíbrio fiscal propriamente dito.

MEMÓRIA DE CALCULO:

A memória de cálculo aplicada à Receita estimada de 2012, se deu com base efetivamente arrecadada no 1º semestre, complementada com a projeção do 2º semestre, tomando-se por base o comportamento da arrecadação do 1º semestre/2012 e 2013 a 2015, bem como com base no PIB do Estado da Bahia projetados e acordo estudos da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia.

Fluxo da Memória de Calculo:

$$1 - \\ RAS \div 6 = MMR$$

$$2 - \\ MMR \times 12 = ER2012$$

Aplicação da Memória de Calculo:

$$\frac{13.301.414,13}{6} = 2.216.902,36$$

$$2.216.902,36 \times 12 = 26.602.828,26$$

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

3-ER2012: x 20% = ER2013 26.602.828,26 X 20% = **31.923.393,91**IRC2013 400.000,00 = **32.323.393,91**IRP2013 208.000,00 = **32.531.393,91****4-**ER2013: x 20% = ER2014 32.531.393,91 X 20% = **39.037.672,69****5-**ER2014: x 20% = ER2015 39.037.672,69 X 20% = **46.845.207,23****Onde:**

RAS = Receita Arrecadada no Semestre (Janeiro a Junho/2012)

MMR = Média Mensal da Receita

RA = Receita Arrecadada

IRC2013 = Incremento Receita Convênio 2013

IRP2013 = Incremento Receita Prevista 2013

ER2012 = Estimativa da Receita de 2012

ER2013 = Estimativa da Receita de 2013

ER2014 = Estimativa da Receita de 2014

ER2015 = Estimativa da Receita de 2015

6 = Divisor referente aos seis meses de arrecadação (Jan a Jun/12)

12 = Multiplicador referente aos doze meses de estimativa de arrecadação do exercício (Jan a Dez/12)

Os estudos, estimativas e memórias de cálculos das receitas do Município de MANOEL VITORINO, ora apresentados, propiciam melhores resultados na aplicação dos recursos públicos, tendo em vista, que a proximidade real distancia o Governo Municipal da projeção orçamentário-financeira fictícia, consequentemente, a apuração de resultados mais solidificados e consolidados, proporcionam ao gestor público a devida e correta administração dos recursos, priorizando assim, a execução de metas e ações previamente estabelecidas no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de direcionar estrategicamente a elaboração do Orçamento do Município, de forma mais apurada, precisa, programada e objetiva.

Manoel Vitorino-BA, 13 de agosto de 2012.

LENILTON PEREIRA LOPES

Prefeito Municipal

ROBSON CESAR COSTA VILAR

Secretário de Finanças

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

ESTADO DA BAHIA

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITAS					
		EFETIVAMENTE ARRECADADA		ATUALIZADA COM BASE NA EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA			
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.0.0.00.00.00.00	RECEITA CORRENTE	19.202.098,02	23.754.019,71	25.030.516,84	30.224.620,21	36.269.544,25	43.523.453,10
1.1.0.00.00.00.00	Receita Tributária	565.090,75	1.369.893,14	1.763.530,20	2.120.236,24	2.544.283,49	3.063.140,19
1.1.1.00.00.00.00	Impostos	562.481,00	1.368.797,54	1.763.320,20	2.115.984,24	2.539.181,09	3.047.017,31
1.1.1.2.00.00.00.00	Imposto S/Patrimônio e a Renda	246.011,47	356.124,05	365.562,10	438.674,52	526.409,42	631.691,31
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/a Prop. Territ. Urbana IPTU	58.598,33	3.924,94	0,00	20.000,00	24.000,00	28.800,00
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/a Prop. Territ. Urbana IPTU - Ordinário	35.159,00	2.354,96	0,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/a Prop. Territ. Urbana IPTU - 25% Educação	14.649,58	981,23	0,00	5.000,00	6.000,00	7.200,00
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/a Prop. Territ. Urbana IPTU - 15% Saúde	8.789,75	588,74	0,00	3.000,00	3.600,00	4.320,00
1.1.1.2.04.00.00.00	Imp. s/a Renda e Prod. De Qualquer Natureza	186.873,14	344.087,31	347.646,88	417.176,26	500.611,51	600.733,81
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF S/Rendimentos do Trabalho	186.422,10	344.087,31	347.646,88	417.176,26	500.611,51	600.733,81
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF S/Rendimentos do Trabalho - Ordinário	111.853,26	206.452,39	208.588,12	250.305,74	300.366,89	360.440,27
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF S/Rendimentos do Trabalho - 25% Educação	46.605,53	86.021,83	86.911,72	104.294,06	125.152,88	150.183,45
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF S/Rendimentos do Trabalho - 15% Saúde	27.963,32	51.613,10	52.147,04	62.576,45	75.091,74	90.110,09
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI-imp. S/Tr Bens Imóveis	540,00	8.111,80	17.915,22	21.498,26	25.797,92	30.957,50
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI-Imp. S/Tr Bens Imóveis - Ordinário	385,71	4.867,08	10.749,14	12.898,57	15.478,76	18.574,51
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI-Imp. S/Tr Bens Imóveis - 25% Educação	96,43	2.027,95	4.478,80	5.374,56	6.449,47	7.739,37
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI-Imp. S/Tr Bens Imóveis - 15% Saúde	57,86	1.216,77	2.687,28	3.224,74	3.869,68	4.643,62
1.1.1.3.00.00.00.00	Imp. s/ Produção e a Circulação	316.469,53	1.012.673,49	1.397.758,10	1.677.309,72	2.012.771,66	2.415.326,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imp. S/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	316.469,53	1.012.673,49	1.397.758,10	1.677.309,72	2.012.771,66	2.415.326,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imp. S/Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Ordinário	189.881,72	607.604,00	838.654,86	1.006.385,83	1.207.663,00	1.449.195,60
1.1.1.3.05.00.00.00	Imp. S/Serviços de Qualquer Natureza - ISS - 25% Educação	79.117,38	253.168,37	349.439,52	419.327,42	503.192,91	603.831,49
1.1.1.3.05.00.00.00	Imp. S/Serviços de Qualquer Natureza - ISS - 15% Saúde	47.470,43	151.901,02	209.663,72	251.596,46	301.915,76	362.298,91
1.1.2.00.00.00.00	Taxas	2.609,75	1.095,60	210,00	4.252,00	5.102,40	6.122,88
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas P/Exerc. Do Poder de Policia - TPP	494,75	845,60	210,00	4.252,00	5.102,40	6.122,88
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxas Fiscalização Vigilância Sanitária - Ordinário	150,60	120,00	210,00	252,00	302,40	362,88
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Funcionamento Estab. Comerc. Industr. Prest.Serv. - Ordinário	195,95	525,60	0,00	1.000,00	1.200,00	1.440,00
1.1.2.1.29.00.00.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras - Ordinário	148,20	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.440,00
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Policia - Ordinário	0,00	200,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.440,00
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxa Pela Prestação de Serviços	2.115,00	250,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.440,00
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas p/Prestação de Serviços - Ordinário	2.115,00	250,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.440,00
1.3.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	15.424,97	69.439,96	29.249,34	36.099,21	43.319,05	51.982,86
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	15.424,97	69.439,96	29.249,34	36.099,21	43.319,05	51.982,86
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.424,97	69.439,96	29.249,34	36.099,21	43.319,05	51.982,86
1.3.2.5.01.00.00.00	Rem. De Dep. Bancários Rec. Vinc. FUNDEB - Rec.Rem.Dep.Banc.	14.563,36	64.077,21	23.469,26	28.163,11	33.795,73	40.554,88
1.3.2.5.01.01.00.00	Rec. De Rem. De Dep. Bancários Rec. Vinc. FUNDEB - Rec.Rem.Dep.Banc.	670,58	24.919,72	4.318,98	5.182,78	6.219,33	7.463,20
1.3.2.5.01.03.00.00	Rec. De Rem. De Dep. Bancários Rec. Vinc. SUS - Rec.Rem.Dep.Banc.	106,46	5.177,64	2.723,86	3.268,63	3.922,36	4.706,63
1.3.2.5.01.04.00.00	Rec. De Rem. De Dep. Bancários Rec. Vinc. FNAC - Rec.Rem.Dep.Banc.	16,93	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.440,00
1.3.2.5.01.99.00.00	Rec. De Outros Dep. Bancários Rec. Vinculados - Rec.Rem.Dep.Banc.	13.769,39	33.979,85	16.426,42	19.711,70	23.654,04	28.384,85
1.3.2.5.02.00.00.00	Rem. De Dep. De Recursos Não Vinculados	861,61	5.362,75	5.780,08	6.936,10	8.323,32	9.987,98
1.3.2.5.02.99.00.00	Outras Rec. De Valores Não Vinculados - Rec.Rem.Dep.Bancario - 94	861,61	5.362,75	5.780,08	6.936,10	8.323,32	9.987,98
1.6.0.00.00.00.00	Receitas de Serviços	400,00	550,00	400,00	480,00	576,00	691,20
1.6.0.0.13.00.00.00	Serviços Administrativos	400,00	550,00	400,00	480,00	576,00	691,20
1.6.0.0.13.02.00.00	Serviços de Vendas de Edifícios - Ordinário	400,00	550,00	400,00	480,00	576,00	691,20
1.7.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	18.525.582,07	22.274.708,63	23.230.762,00	27.996.914,40	33.596.297,28	40.315.557,74
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	18.164.749,47	22.216.273,63	23.230.762,00	27.946.914,40	33.536.297,28	40.243.556,74
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	9.356.016,28	11.581.465,37	11.611.535,74	14.003.842,89	16.804.611,47	20.165.533,76
1.7.2.1.01.00.00.00	Participação da Receita da União	6.644.618,59	8.246.735,84	8.765.321,78	10.518.386,14	12.622.063,36	15.146.476,04
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.205.450,71	10.186.315,71	10.953.076,18	13.143.691,42	15.772.429,70	18.926.915,64
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ordinário	4.923.270,43	6.111.789,43	6.571.845,70	7.886.214,84	9.463.457,81	11.356.149,37
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 25% Educação	2.051.362,68	2.546.578,93	2.738.269,04	3.285.922,85	3.943.107,42	4.731.728,90
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 15% Saúde	1.230.817,61	1.527.947,36	1.642.961,42	1.971.553,70	2.365.864,44	2.839.037,33
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Rec. p/Form. Do FUNDEB - FPM	-1.572.432,21	-1.950.680,83	-2.190.614,96	-2.628.737,95	-3.154.485,54	-3.785.382,65

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F240986B7E7D271388154A0189749391

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/a Propr. Territorial Rural	14.499,88	13.876,04	3.575,48	4.290,58	5.148,69	6.178,43
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/a Propr. Territorial Rural - Ordinário	8.699,93	8.325,62	2.145,28	2.574,34	3.089,20	3.707,04
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/a Propr. Territorial Rural - 25% Educação	3.624,97	3.469,01	893,88	1.072,66	1.287,19	1.544,62
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/a Propr. Territorial Rural - 15% Saúde	2.174,98	2.081,41	536,32	643,58	772,30	926,76
9.7.2.1.01.06.00.00	Dedução de Rec. p/Form. Do FUNDEB - ITR	-2.899,79	-2.775,08	-714,92	-857,90	-1.029,48	-1.235,38
1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. Comp. Financeira Pele Exploração Rec. Naturais	134.732,77	158.239,84	189.041,62	226.849,94	272.219,93	326.663,92
1.7.2.1.22.11.00.00	Cota-Parte da Compens.Financeira de Recursos Hídricos - Recursos CFEM	23.196,01	19.662,11	20.660,78	24.792,94	29.751,52	35.701,83
1.7.2.1.22.40.00.00	Cota-Parte Royalties p/Excedente de Prod. Petróleo - Recursos CFEM	14.256,83	10.289,74	12.402,44	14.882,93	17.859,51	21.431,42
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte Fundo Esp. Petróleo - FEP - Recurso CFEM	97.279,93	128.287,99	155.978,40	187.174,08	224.608,90	269.530,68
1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. De Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.389.244,97	1.739.036,02	1.698.220,26	2.037.864,31	2.445.437,17	2.934.524,61
1.7.2.1.33.01.00.00	PAB FIXO - Recursos SUS	289.258,18	355.131,44	283.826,40	340.591,68	408.710,02	490.452,02
1.7.2.1.33.31.00.00	PSF - Programa de Saúde Familiar - Transf. Recursos - SUS 14	607.554,00	632.850,00	615.900,00	739.080,00	886.896,00	1.064.275,20
1.7.2.1.33.32.00.00	PACS - Prog. Agentes Comunitário de Saúde - Recursos SUS 14	329.490,00	412.272,00	544.156,16	652.987,39	783.584,87	940.301,84
1.7.2.1.33.33.00.00	Saúde Bucal - Transf. Recursos SUS 14	13.000,00	109.150,00	115.740,00	138.888,00	166.665,60	199.998,72
1.7.2.1.33.34.00.00	Componente Especialidades Regionais - CER - SUS 14	87.203,09	166.289,01	13.393,66	16.072,39	19.286,87	23.144,24
1.7.2.1.33.50.00.00	Ações Básica de Vigilância em Saúde - SUS 14	28.706,22	63.343,57	70.404,04	84.484,85	101.381,82	121.658,18
1.7.2.1.33.99.00.00	Outros programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	54.800,00	65.760,00	78.912,00	94.694,40
1.7.2.1.33.99.01.00	Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade - Transf. Recursos SUS 14	0,00	0,00	54.800,00	65.760,00	78.912,00	94.694,40
1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. Rec. Do Fundo Na Assistência Social - FNAS	118.458,80	108.099,00	59.429,10	76.314,92	91.577,90	109.893,48
1.7.2.1.34.05.00.00	Prog. De Atendimento ao CRAS - Transf. FNAs - 29	0,00	58.500,00	27.000,00	32.400,00	38.880,00	46.656,00
1.7.2.1.34.08.00.00	Prog. Atend. Ao Bolsa Família / IGD - Transf. FNAs	0,00	49.599,00	32.429,10	38.914,92	46.697,90	56.037,48
1.7.2.1.34.10.00.00	BPC - Benefícios Prest. Continuada - Rec. - FNAs	4.691,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transf. Do FMAS - Recursos - FNAs	104.711,94	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	7.200,00
1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. Rec. Do Fundo de Des. Educacional - FNDE	969.275,77	1.301.245,16	889.139,38	1.081.967,26	1.298.360,71	1.558.032,85
1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. Do Salário Educação - Recursos - FNDE - 15	311.585,05	376.220,16	404.606,88	485.528,26	582.633,91	699.160,69
1.7.2.1.35.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE referente ao PDDE - 15	10.778,40	7.048,20	0,00	10.000,00	12.000,00	14.400,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE referente ao PNAE - Recursos FNDE - 15	302.027,20	293.760,00	208.176,00	249.811,20	299.773,44	359.728,13
1.7.2.1.35.05.00.00	PEJA Prog. Educ. Jovens e Adultos - 15	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	7.200,00
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transf. Do FNDE - Recursos FNDE - 15	344.885,12	624.216,80	276.356,50	331.627,80	397.953,36	477.544,03
1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	28.109,51	10.383,60	12.460,32	14.952,38	17.942,86
1.7.2.1.99.01.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. nº 87/96	12.336,12	12.687,36	12.979,44	15.575,33	18.690,39	22.428,47
1.7.2.1.99.01.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. nº 87/96 - Ordinário	7.401,67	7.612,42	7.787,66	9.345,19	11.214,23	13.457,08
1.7.2.1.99.01.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. nº 87/96 - 25% Educação	3.084,03	3.171,84	3.244,86	3.893,83	4.672,60	5.607,12
1.7.2.1.99.01.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. nº 87/96 - 15% Saúde	1.850,42	1.903,10	1.946,92	2.336,30	2.803,56	3.364,28
9.7.2.1.99.02.00.00	Dedução Rec. p/Form. Do FUNDEB - ICMS Deson. LC 87/96	-2.467,20	-2.537,40	-2.595,84	-3.115,01	-3.738,01	-4.485,61
1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transferências da União	89.816,46	17.959,55	0,00	50.000,00	60.000,00	72.000,00
1.7.2.1.99.01.00.00	CFEX - Comp. Financ. Exportação - Ordinário	15.072,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.00.00	Demais Transferências da União - Ordinário	74.744,26	17.959,55	0,00	50.000,00	60.000,00	72.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.737.886,81	2.011.178,53	2.147.620,66	2.577.144,79	3.092.573,75	3.711.088,50
1.7.2.2.01.00.00.00	Part. Na Receita dos Estados	1.670.386,81	1.895.678,53	2.056.820,66	2.468.184,79	2.961.821,75	3.554.186,10
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota - Parte do ICMS	1.859.406,30	2.069.011,10	2.359.617,66	2.831.541,19	3.397.849,43	4.077.419,32
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota - Parte do ICMS - Ordinário	1.115.643,78	1.241.406,66	1.415.770,60	1.698.924,72	2.038.709,66	2.446.451,60
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota - Parte do ICMS - 25% Educação	464.851,58	517.252,78	589.904,42	707.885,30	849.462,36	1.019.354,84
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota - Parte do ICMS - 15% Saúde	278.910,95	310.351,66	353.942,64	424.731,17	509.677,40	611.612,88
9.7.2.2.01.01.00.00	Deduc. De Rec. p/Form. Do FUNDEB - ICMS - Ordinario	-371.881,05	-413.802,03	-471.923,32	-566.307,98	-679.569,58	-815.483,50
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota - Parte do IPVA	56.320,23	70.431,13	70.541,46	84.649,75	101.579,70	121.895,64
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota - Parte do IPVA - Ordinário	33.792,14	42.258,68	42.324,88	50.789,86	60.947,83	73.137,39
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota - Parte do IPVA - 25% Educação	14.080,06	17.607,78	17.635,36	21.162,43	25.394,92	30.473,90
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota - Parte do IPVA - 15% Saúde	8.448,03	10.564,67	10.581,22	12.697,46	15.236,98	18.284,35
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução de Rec. p/Form. FUNDEB - IPVA	-11.263,55	-14.085,58	-14.107,86	-16.929,43	-20.315,32	-24.378,38
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota - Parte do IPI Sobre Exportação	25.645,16	37.066,14	29.710,22	35.652,26	42.782,72	51.339,26
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota - Parte do IPI Sobre Exportação - Ordinário	15.387,10	22.239,68	17.826,14	21.391,37	25.669,64	30.803,57
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota - Parte do IPI Sobre Exportação - 25% Educação	6.411,29	9.266,53	7.427,56	8.913,07	10.695,69	12.834,82
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota - Parte do IPI Sobre Exportação - 15% Saúde	3.846,77	5.559,92	4.456,54	5.347,85	6.417,42	7.700,90
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da CIDE - Ordinário	37.802,54	45.542,38	32.076,46	38.491,75	46.190,10	55.428,12
1.7.2.2.01.14.00	Cota-Parte FIES - Ordinário	72.283,24	99.446,97	46.607,92	55.929,50	67.115,40	80.538,49
1.7.2.2.01.15.00.00	FCBA - Ordinário - 00	0,00	2.068,42	4.298,12	5.157,74	6.189,29	7.427,15
1.7.2.2.01.99.00.00	Outras Participações na Rec. Dos Estados	0,00	2.068,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00.00	Transf. De Recursos do Estado p/Programas Saúde SUS - 14	67.500,00	115.500,00	90.800,00	108.960,00	130.752,00	156.902,40
1.7.2.4.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	7.070.846,38	8.623.629,73	9.471.605,60	11.365.926,72	13.639.112,06	16.366.934,48
1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. De Rec. Fund. De Manut. De Des. Magist. FUNDEB	5.404.801,68	6.515.122,02	7.237.718,76	8.680.462,51	10.416.555,01	12.499.866,02
1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. De Rec. Fund. De Manut. De Des. Magist. FUNDEB 60%	3.242.881,01	4.234.829,31	4.557.242,82	5.468.691,38	6.562.429,66	7.874.915,59
1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. De Rec. Fund. De Manut. De Des. Magist. FUNDEB 40%	2.161.920,67	2.280.292,71	2.676.475,94	3.211.771,13	3.854.125,35	4.624.950,42
1.7.2.4.02.00.00.00	Transf. De Rec. Complemento do FUNDEB	1.666.044,70	2.108.507,71	2.237.886,84	2.685.464,21	3.222.557,05	3.867.068,46
1.7.2.4.02.00.00.00	Transf. De Rec. Complemento do FUNDEB - 60%	999.626,82	1.370.530,01	1.409.868,70	1.691.842,44	2.030.210,93	2.436.253,11
1.7.2.4.02.00.00.00	Transf. De Rec. Complemento do FUNDEB - 40%	666.417,88	737.977,70	828.018,14	993.621,77	1.192.346,12	1.430.815,35

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

1.7.6.0.00.00.00.00	Transferencias de Convénio	360.832,60	58.435,00	0,00	50.000,00	60.000,00	72.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	Transf. De Conv. Do Estado/Dist. Fed. E suas Endidades	9.862,60	58.435,00	0,00	50.000,00	60.000,00	72.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transf. De Convênio do Estado - Ordinário	9.862,60	58.435,00	0,00	50.000,00	60.000,00	72.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	95.600,23	39.427,98	6.575,30	50.890,36	61.068,43	73.282,12
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	4.000,00	19.447,22	1.000,00	4.200,00	5.040,00	6.048,00
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.600,00	4.320,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas Juros de Mora s/o IPTU	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.440,00
1.9.1.1.4.00.00.00	Multas Juros de Mora s/ ISS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.440,00
1.9.1.1.9.9.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.440,00
1.9.1.9.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	4.000,00	19.447,22	1.000,00	1.200,00	1.440,00	1.728,00
1.9.1.9.99.00.00.00	Outras Multas	4.000,00	19.447,22	1.000,00	1.200,00	1.440,00	1.728,00
1.9.1.9.99.01.00.00	Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas do Município - Ordinário	4.000,00	19.447,22	1.000,00	1.200,00	1.440,00	1.728,00
1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	560,87	1.096,00	4.995,22	5.994,26	7.193,12	8.631,74
1.9.2.2.00.00.00.00	Restituições	560,87	1.096,00	4.995,22	5.994,26	7.193,12	8.631,74
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições - Ordinário	560,87	1.096,00	4.995,22	5.994,26	7.193,12	8.631,74
1.9.3.0.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	71.039,36	6.830,02	0,00	40.000,00	48.000,00	57.600,00
1.9.3.1.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	71.039,36	6.830,02	0,00	20.000,00	24.000,00	28.800,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	71.039,36	6.830,02	0,00	20.000,00	24.000,00	28.800,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Ordinário	42.623,62	4.098,01	0,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - 25% Educação	17.759,84	1.707,51	0,00	5.000,00	6.000,00	7.200,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - 15% Saúde	10.655,90	1.024,50	0,00	3.000,00	3.600,00	4.320,00
1.9.3.2.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	20.000,00	24.000,00	28.800,00
1.9.3.2.99.00.00.00	Rec. Dívida Ativa não Tricutária - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	20.000,00	24.000,00	28.800,00
1.9.3.2.99.01.00.00	Rec. Dívida Ativa não Tricutária - Outras Receitas - Ordinário	0,00	0,00	0,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
1.9.3.2.99.01.00.00	Rec. Dívida Ativa não Tricutária - Outras Receitas - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	7.200,00
1.9.3.2.99.01.00.00	Rec. Dívida Ativa não Tricutária - Outras Receitas - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.600,00	4.320,00
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas	20.000,00	12.054,74	580,08	696,10	835,32	1.002,38
1.9.9.99.00.00.00	Outras Receitas - Ordinário	20.000,00	12.054,74	580,08	696,10	835,32	1.002,38
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA CAPITAL	100.578,98	300.694,63	1.572.311,42	2.306.773,70	2.768.128,44	3.321.754,13
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	20.000,00	24.000,00	28.800,00
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	14.400,00
2.2.1.9.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Ordinário	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	14.400,00
2.2.2.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	14.400,00
2.2.2.9.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis - Ordinário	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	14.400,00
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	100.578,98	300.694,63	1.572.311,42	2.286.773,70	2.744.128,44	3.292.954,13
2.4.7.0.00.00.00.00	Transferências de Convênio	100.578,98	300.694,63	1.572.311,42	2.286.773,70	2.744.128,44	3.292.954,13
2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. De Convênio da União e de Sua Entidades	0,00	200.115,65	1.484.111,42	1.910.933,70	2.293.120,44	2.751.744,53
2.4.7.1.01.00.00.00	Transf. De Convênios para Programa da Saúde - Transf. Convênio - SAUDE - 23	0,00	20.000,00	0,00	300.000,00	360.000,00	432.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00	Transf. De Convênios para Programa da Educação - Transf. Convênio - 22	0,00	0,00	0,00	100.000,00	120.000,00	144.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. De Convênios da União - Outros Convênios - 24	0,00	180.115,65	1.484.111,42	1.780.933,70	2.137.120,44	2.564.544,53
2.4.7.2.00.00.00.00	Transferências de Convênio com o Estado	0,00	100.578,98	88.200,00	105.840,00	127.008,00	152.409,60
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transf. De Convênios do Estado - Outros Convênios - 24	0,00	100.578,98	88.200,00	105.840,00	127.008,00	152.409,60
TOTAL =====>		19.302.677,00	24.054.714,34	26.602.828,26	32.531.393,91	39.037.672,69	46.845.207,23

A estimativa de receitas para o Exercício Financeiro de 2013/2015, atende às disposições da Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais normas técnicas legais expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, observada aos efeitos das alterações legislativas, às variações dos índices introduzidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do crescimento econômico evolutivo, do comportamento das receitas efetivamente arrecadadas, além dos parâmetros do PIB do Estado da Bahia apurados pelos órgãos oficiais, e publicações de estudos efetuadas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, em cumprimento ao art. 13 da Lei Complementar nº. 101/00.

Manoel Vitorino - Bahia, 13 de Agosto de 2012

LENILTON PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal

ROBSON CESAR COSTA VILAR
Secretário de Finanças